



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

(em 12 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 037/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO FNDE/MEC, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 031/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ALEX LUIZ DA SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **ALEX LUIZ DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.690.014/0001-54, com sede na Rua José Niquelatti, 392, Centro, no Município de Agronômica/SC, CEP 89.188-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Alex Luiz da Silva, portador do CPF nº 048.136.209-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do contrato emitido pela CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 037/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea d;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o ano de 2025;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, e aditamento da quantidade de doze (12) meses, conforme Contrato nº 037/2023, celebrado em 30 de março de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 037/2023 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como aditado o quantitativo de 12 meses.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 037/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.35.01.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 037/2023, celebrado em 30 de março de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX LUIZ DA SILVA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29